



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto de análise:** necessidade de composição da programação musical e cultural do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, a realizar-se na Praça Francisco Salvini, no dia 01/05/2026, com apresentação artística prevista para 1h30 de duração.

**Observação metodológica:** os elementos iniciais deste Estudo Técnico Preliminar tratam da necessidade pública e dos requisitos do problema. A solução a ser adotada é definida somente após o levantamento de mercado e a comparação das alternativas possíveis, em conformidade com a lógica de planejamento prevista na Instrução Normativa SMA nº 001/2026.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação da dupla “Charles e Mancini” para apresentação no Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026 justifica-se pela relevância artística, adequação ao perfil do evento e potencial de atração de público diversificado.

Reconhecidos por seu repertório voltado à música popular brasileira, com interpretações que valorizam tanto clássicos quanto composições autorais, “Charles e Mancini” possuem trajetória consolidada e boa aceitação junto ao público regional. Sua proposta artística está alinhada com os objetivos do festival, que busca promover a cultura local, incentivar a valorização da música popular e proporcionar entretenimento de qualidade à comunidade.

Além disso, a presença da dupla contribui para o fortalecimento da identidade cultural do evento, ampliando sua visibilidade e prestígio. A contratação também favorece a dinamização econômica local, considerando o aumento do fluxo de visitantes durante o festival.

Por fim, destaca-se que a escolha da dupla atende aos critérios de interesse público, relevância cultural e compatibilidade com o orçamento previsto para o evento, configurando-se como uma opção adequada e vantajosa para compor a programação artística do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026.



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia / Secretaria de Turismo / Sequência 11.

## **3. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

Qualquer solução a ser adotada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos de resultado, definidos a partir da necessidade pública identificada:

- possuir compatibilidade com o perfil cultural, turístico e familiar do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026;
- apresentar qualidade artística e repertório alinhado à expectativa do público do evento;
- demonstrar aceitação pública ou reconhecimento artístico suficiente para atrair público e fortalecer a programação;
- assegurar apresentação com duração de 1h30, no dia 01/05/2026, na Praça Francisco Salvini, no bairro Bela Vista, em horário compatível com a programação do festival;
- garantir capacidade técnica e operacional para apresentação em evento de médio ou grande porte, com pontualidade, organização e segurança na execução;
- contemplar, na composição econômica da solução, todos os custos indispensáveis à execução, tais como cachê dos artistas, cachê da banda, cachê da equipe, diária de alimentação, logística, imposto 17%, hospedagem, van e camari e demais despesas necessárias, quando aplicáveis;
- não transferir à Administração custos acessórios não previstos, salvo aqueles relativos às contratações estruturais do evento que forem formalizadas em processos próprios;
- observar as exigências legais aplicáveis à contratação pública, inclusive quanto à formalização da razão de escolha, justificativa do preço, comprovação documental pertinente e fiscalização da execução.

Os requisitos acima são proporcionais à necessidade pública e não se destinam a restringir indevidamente o mercado, mas a assegurar que a solução escolhida seja apta a produzir os resultados culturais, turísticos e econômicos pretendidos pelo Município.



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade foi dimensionada com base na programação do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, que demanda uma atração musical principal para a data de 01/05/2026, com apresentação prevista a Praça Francisco Salvini e duração de 1h30. O quantitativo decorre da própria configuração do evento e da necessidade de composição da programação em parcela única.

Item	Quantitativo	Unidade de medida	Descritivo
01	01	Serviço	<p>Apresentação musical da dupla “Charles e Mancini” no evento Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, na cidade de Águas de Lindóia - SP na data 01/05/2026 (sexta-feira), às 21h, com duração do show de 1h30.</p> <p>Local: Praça Padre Francisco Salvini, no Bairro Bela Vista.</p> <p>Incluído no serviço: cachê dos artistas, cachê da banda, cachê da equipe, diária de alimentação, logística, imposto 17%, hospedagem, van e camarim.</p>

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram avaliadas alternativas possíveis para atender à necessidade de composição da programação musical do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, considerando a natureza do evento, a alta temporada turística, o objetivo de atrair público e a necessidade de qualidade artística.

Alternativa	Descrição	Vantagens	Limitações/Riscos
-------------	-----------	-----------	-------------------



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

<p>Alternativa 1 - execução direta com recursos próprios ou apresentação interna/local sem artista previamente consagrado</p>	<p>Apresentação organizada diretamente pela Administração ou mediante solução de baixo custo, sem vinculação a artista com aceitação pública previamente demonstrada.</p>	<p>Baixo custo inicial e simplicidade operacional.</p>	<p>Pode não atingir a atratividade necessária para o Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, especialmente no período de alta temporada; maior risco de baixa adesão de público e menor impacto turístico.</p>
<p>Alternativa 2 - seleção competitiva de atração artística genérica</p>	<p>Procedimento competitivo para escolha de proposta com base em critérios objetivos e preço.</p>	<p>Permite comparação formal entre propostas quando o objeto é plenamente substituível.</p>	<p>Não se mostra adequada quando a Administração identifica a necessidade de atração específica, dotada de aceitação pública própria e caráter artístico personalíssimo, pois a comparação por preço não substitui a identidade artística e a consagração perante o público.</p>
<p>Alternativa 3 - contratação direta de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo</p>	<p>Solução prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável quando inviável a competição em razão da natureza artística e</p>	<p>Permite selecionar atração com identidade artística consolidada, repertório adequado ao festival, histórico de aceitação do público</p>	<p>Exige instrução robusta com contrato/carta de exclusividade permanente e contínua, portfólio, comprovação</p>



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

	desde que comprovada a consagração pela crítica especializada ou opinião pública e representação exclusiva.	local e compatibilidade com os objetivos turísticos e culturais do evento.	consagração/aceitação pública, razão de escolha e justificativa do preço.
Alternativa 4 - parceria, apoio cultural ou patrocínio para custeio de atração	Busca de solução por meio de parceria ou apoio privado, quando viável e compatível com o calendário do evento.	Pode reduzir dispêndio direto da Administração.	Depende de interessados, prazos e condições externas; pode não assegurar, em tempo hábil, atração compatível com o perfil e a data do festival.

A análise das alternativas indica que, para o caso concreto, a solução mais aderente aos objetivos públicos do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026 é a contratação direta de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrados, no processo, a consagração/aceitação pública da atração, a exclusividade permanente e contínua de representação, a compatibilidade do preço e a razão da escolha.

Para a escolha da dupla “Charles e Mancini”, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer fez levantamento no mercado musical e analisou materiais como presença em redes sociais, reportagens, Spotify e clipes no YouTube, de forma a verificar qualidade musical, simpatia, consagração, estilo musical, aceitação do público e compatibilidade do preço de mercado.

A dupla já se apresentou no município por ocasião do 86º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia em 2024 e por ocasião do 87º aniversário de emancipação político-administrativa de Águas de Lindóia em 2025 e durante o Festival de Verão 2026, oportunidades em que obtiveram grande aceitação do público, gerando excelentes avaliações e inúmeros pedidos de retorno. Esse histórico positivo reforça a pertinência da escolha, demonstra



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

a sintonia dos artistas com o público local e visitante e confirma sua capacidade de contribuir para o sucesso do evento.

A dupla se destaca pela excelência técnica, originalidade, criatividade e performances que conquistam o público, possuindo repertório alinhado ao perfil do festival e experiência em apresentações de médio e grande porte.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução da apresentação artística, objeto da inexigibilidade, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte composição informada:

<b>Componente</b>	<b>Valor</b>
Cachê artista (dupla) / escritório	R\$ 49.300,00
Cachê banda	R\$ 7.000,00
Cachê equipe	R\$ 5.000,00
Diária de alimentação	R\$ 2.500,00
Logística	R\$ 12.000,00
Imposto 17%	R\$ 17.000,00
Hospedagem	R\$ 3.500,00
Van	R\$ 1.200,00
Camarin	R\$ 2.500,00

Para fins de justificativa do preço, em atendimento ao art. 23, §4º, e ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano:

- NF nº 4 (03/11/2025) – R\$ 138.000,00
- NF nº 12 (22/12/2025): R\$ 110.000,00;
- NF nº 13 (05/01/2026): R\$ 100.000,00;

Assim, conclui-se que o valor proposto à Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia/SP encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

semelhante, no período de um ano contado da presente data, considerando-se as notas fiscais apresentadas.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida consiste na contratação do show da dupla CHARLES E MANCINI junto à empresa MC MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.425.200/0001-61, na condição de empresário exclusivo da dupla, conforme contrato de exclusividade fornecido, utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No valor proposto já estão inclusos custos referentes a cachê dos artistas (dupla) / escritório, cachê da banda, cachê da equipe, diária de alimentação, logística, imposto 17%, hospedagem, van e camarim.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O inciso V, alínea “b”, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, quando técnica e economicamente viável e desde que não haja perda de economia de escala. No caso concreto, a solução possui natureza unitária, personalíssima e indivisível, pois corresponde a uma única apresentação artística, em data, local e duração previamente definidos, vinculada à identidade artística da dupla escolhida.

Dessa forma, não há viabilidade técnica ou econômica para parcelamento do objeto, sob pena de desfiguração da solução, quebra da unidade artística da apresentação e aumento de riscos de execução. A contratação rege-se em parcela única, correspondente a um serviço artístico único.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do show artístico com a dupla “Charles e Mancini” para o Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026 tem como objetivo promover a valorização da cultura local, incentivando a música popular e fortalecendo a identidade cultural da comunidade. A apresentação contribuirá para estimular a participação comunitária, reunindo moradores e



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

visitantes em um ambiente de integração social, convivência e fortalecimento do sentimento de pertencimento.

Além disso, a inclusão da dupla na programação visa aumentar a atratividade do evento, ampliando o público participante e consolidando o festival como uma importante iniciativa no calendário cultural local. A realização do show também deverá gerar impactos positivos na economia da região, impulsionando o comércio e os serviços locais em razão do maior fluxo de pessoas durante o evento.

Outro resultado esperado é a diversificação e qualificação da programação cultural, proporcionando ao público uma experiência artística de qualidade e atendendo a diferentes perfis de público. Por fim, a contratação contribuirá para a promoção institucional do evento e de seus organizadores, reforçando seu compromisso com o incentivo à cultura e o apoio a iniciativas artísticas relevantes, assegurando o sucesso do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026.

## **10. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato e da execução da apresentação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- confirmar a disponibilidade e as condições de uso da Praça Francisco Salvini para o dia 01/05/2026;
- designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, com ciência das atribuições de acompanhamento e recebimento do objeto;
- instruir o processo com os documentos de exclusividade permanente e contínua do empresário exclusivo, portfólio, materiais comprobatórios de aceitação pública/consagração e justificativa de preço;
- formalizar ou confirmar as contratações correlatas necessárias à estrutura do evento, quando cabíveis, tais como palco, som, iluminação, painel de LED, banheiros, camarim e equipe de apoio;



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

- expedir autorização de serviço ou instrumento equivalente à contratada, indicando data, horário, local e demais condições de execução;
- conferir as condições de infraestrutura, acesso, logística, energia, montagem e organização do local, sem transferir à contratada responsabilidades não previstas no Termo de Referência.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O serviço que compõe o presente estudo ocorre por ocasião da realização do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, sendo necessária, para a adequada execução do evento, a contratação ou disponibilização de estruturas e serviços correlatos, tais como locação de som e iluminação, painel de LED, locação de banheiros, locação de camarim, serviços de equipe de apoio para atendimento das demandas necessárias do evento.

Tais contratações correlatas não integram o objeto da presente contratação artística, mas devem ser articuladas pela Administração em processos próprios ou instrumentos específicos, de modo a garantir que a apresentação ocorra nas condições técnicas e operacionais necessárias.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Os serviços em comento, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, devem considerar práticas sustentáveis, no que couber à natureza artística e temporária da apresentação. A avaliação deve observar critérios proporcionais ao objeto, sem impor exigências ambientais excessivas ou incompatíveis com a contratação de profissional do setor artístico.

Poderão ser consideradas, quando cabíveis e sem caráter restritivo indevido, certificações, políticas de responsabilidade social, práticas de inclusão, diversidade e igualdade de gênero, uso racional de materiais, redução de resíduos, priorização de materiais sustentáveis em performances e logística com menor impacto ambiental, inclusive mediante organização de traslados de equipe quando possível.

A logística e o transporte também devem ser observados sob a ótica da sustentabilidade, incentivando práticas como uso de transporte coletivo para artistas e banda, planejamento de deslocamentos e racionalização de recursos. Ademais, é importante considerar o



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

compromisso da empresa e dos artistas com a conscientização ambiental e social, sem prejuízo da qualidade artística e da finalidade pública do evento.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, da análise das alternativas disponíveis, do histórico positivo da dupla em apresentação anterior no município, da compatibilidade da solução com os objetivos culturais e turísticos do Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2026, da comprovação de representação exclusiva e da justificativa de preço apresentada, considera-se viável e necessária a contratação demandada.

A solução escolhida alinha-se aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e da Prefeitura de Águas de Lindóia, mostra-se adequada ao interesse público envolvido e é viável do ponto de vista técnico e econômico-financeiro, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Águas de Lindóia, 23 de abril de 2026.

**CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer